



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Edital nº 004 /2018

Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o CELIN do Campus Muzambinho

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a coordenação do Centro de Línguas de Campus Muzambinho, nomeada pela portaria de número 034 no dia 12 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, conforme quadro de vagas relacionadas no item 4 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem esporadicamente como prestadores de serviço em cursos na modalidade FIC.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade, conforme levantamento prévio, e com aprovação do Pró-Reitoria de Extensão e CELIN do Campus Muzambinho, as áreas contempladas por este edital são instrutores de língua inglesa, de língua espanhola, de LIBRAS e de língua portuguesa.

1.3 Os valores para a remuneração por carga horária dos instrutores será de R\$ **49,88**, por aula dada, sendo este valor passível de tributações, respeitando as devidas orientações, incluindo INSS e Imposto de Renda.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pelos Coordenadores do Centro de Ensino de Línguas – CELIN do Campus Muzambinho, analisando-se a documentação exigida no item 5.3, com critérios definidos no item 6.

1.5 A seleção para compor o banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos do Campus Muzambinho, conforme perfil exigido pela atividade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS bem como alunos de graduação.

2.1.2 Externos: profissionais da iniciativa privada, servidores de outros órgãos públicos, ou alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas.

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3. CALENDÁRIO GERAL

Período/Data	Evento
09/07/2018 a 20/07/2018	Período de inscrições
06/08/2018	Resultado parcial
11/08/2018	Entrevistas
14/08/2018	Resultado Final

4. DAS VAGAS PARA INSTRUTORES EM 2018/2

CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	LOCAL	VAGAS
Instrutor para curso de Inglês – Nível Básico	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; pós-graduação em Língua Inglesa; certificação de curso em Língua Inglesa por Escola de idiomas (nível avançado); certificação de curso de extensão em Língua Inglesa (nível avançado); experiência como intercambista em país de Língua Inglesa; e/ou experiência como instrutor em curso de extensão em Língua Inglesa.	Campus Muzambinho	1
Instrutor para curso de Inglês – Nível	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; pós-graduação em Língua Inglesa; certificação de curso em Língua Inglesa por Escola de idiomas (nível avançado); certificação de curso	Campus Muzambinho	1

Intermediário	de extensão em Língua Inglesa (nível avançado); experiência como intercambista em país de Língua Inglesa; e/ou experiência como instrutor em curso de extensão em Língua Inglesa.		
Instrutor para curso de Espanhol – Nível Básico	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Espanhola; pós-graduação em Língua Espanhola; certificação de curso em Língua Espanhola por Escola de idiomas (nível avançado); certificação de curso de extensão em Língua Espanhola (nível avançado), experiência como intercambista em país de Língua Espanhola; e/ou experiência como instrutor ou professor de cursos em Língua Espanhola.	Escola Estadual – Monte Belo/MG	1
Instrutor para curso de Espanhol – Nível Intermediário	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Espanhola; pós-graduação em Língua Espanhola; certificação de curso em Língua Espanhola por Escola de idiomas (nível avançado); certificação de curso de extensão em Língua Espanhola (nível avançado), experiência como intercambista em país de Língua Espanhola; e/ou experiência como instrutor ou professor de cursos em Língua Espanhola.	Campus Muzambinho	1
Instrutor para curso de Técnicas de Redação	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	Campus Muzambinho	1
Instrutor para curso de LIBRAS	Graduação em LIBRAS; pós-graduação em LIBRAS; e/ou certificação do PROLIBRAS.	Campus Muzambinho	1

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

5.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e currículo, ambos disponíveis no edital, conforme anexos I e II.

5.1.2 O FCI, devidamente preenchido, o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios (certificados e declarações), deverão ser colocados em envelope lacrado.

5.1.3 Na entrega do envelope na coordenação do SIE-C, o candidato receberá uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida e fixada na frente do envelope.

5.1.4 O envelope deverá ser entregue de 9 a 20 de julho na secretaria do SIE-C (sala 10 do prédio

pedagógico H – Campus Muzambinho).

5.2 O candidato deverá estar munido de cópia do RG e CPF.

5.2.1 Cada candidato poderá se inscrever para no máximo 2 (dois) cargos, sendo a documentação entregue de forma específica para cada cargo, em envelopes distintos.

5.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de saberes - ou de Organizações Não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração). Comprovação de experiência docente na área do edital e/ou comprovante de experiência no exterior, no caso das áreas de língua inglesa e/ou espanhola.

5.4 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 5.3 deste Edital só será considerada válida se possuir nome da órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.
- b) Os títulos de Pós – graduação em *Lato e Stricto Sensu*, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- c) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de diploma devidamente registrado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise curricular e entrevista/prova prática.**

6.2 Para a análise curricular será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando experiência profissional, certificação e documentos que comprovem determinada experiência. Caso o candidato consiga a pontuação necessária, participará de entrevista com a avaliação de habilidades e competências.

6.3 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 60 pontos, e desclassificados aqueles com pontuação menor que 60 pontos. Os itens para análise curricular encontram-se no anexo III.

6.4 Os candidatos que alcançarem classificação acima dos 60 pontos, serão convocados para uma **entrevista/prova prática**, a ser apresentada para uma banca examinadora composta por professores do Centro de Ensino de Línguas do Campus Muzambinho, designados pela Coordenação do CELIN de cada Campus. Essa prova será avaliada em 100 pontos, onde serão desclassificados aqueles que atingirem pontuação menor que 60 pontos.

6.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia 11 de agosto de 2018, com horários publicados anteriormente no site do Campus Muzambinho.

6.4.2 As entrevistas serão realizadas com uso da língua alvo, no caso da seleção de instrutores para línguas estrangeiras e de sinais. A entrevista prática avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho de instrutor.

6.5 Após a análise curricular e entrevista, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para se obter a nota final. Os candidatos aprovados passarão a compor o banco de instrutores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

6.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1 Maior tempo de experiência profissional;

6.6.2 Maior pontuação na entrevista;

6.6.3 Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado parcial após análise de currículo, será divulgado no site da instituição no dia 06 de agosto de 2018.

7.2 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 60% e listados por ordem decrescente de pontuação.

7.3 Os resultados serão divulgados no site do Campus Muzambinho após avaliação da coordenação do CELIN.

7.4 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

8. DA ENTREVISTA

8.1 Somente os 10 primeiros candidatos classificados na lista do resultado parcial serão convocados para a entrevista, ficando os demais candidatos no banco de instrutores do CELIN, podendo ser convocados posteriormente pela coordenação do Centro de Ensino de Línguas.

8.2 As entrevistas serão realizadas no dia 11 de agosto de 2018, no período de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 na sala de coordenação do CELIN localizada na unidade José Januário de Magalhães.

8.3 O horário de cada banca será disponibilizado no site do Campus Muzambinho no dia 07 de agosto de 2018.

8.4 Será necessário a apresentação do recibo de inscrição no dia da entrevista, além de documento com foto.



9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final após a entrevista será divulgado no dia 14 de agosto de 2018 no site do Campus Muzambinho.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Os instrutores **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente termo de compromisso e responsabilidade (Anexo IV), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e entregá-lo na sala de coordenação do SIE-C entre os dias 14 e 17 de agosto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão;

11.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão;

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;

11.5 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;

11.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela comissão de credenciamento;

11.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120h anuais, para o caso de servidor do IFSULDEMINAS;

11.8 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CELIN do Campus Muzambinho.

Muzambinho, 09 de julho de 2018



Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral do Campus Muzambinho

Josiane Pereira Fonseca Chinágia
Coordenadora do CELIN
Campus Muzambinho

Talitha Helen Silva Chiulli
Vice-coordenadora do CELIN
Campus Muzambinho



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores- FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	
RG:	Órgão expedição/UF:
CPF:	e-mail:
Celular: ()	Telefone Comercial:()
Telefone Residencial. ()	
Campus Muzambinho	

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Muzambinho, _____/_____/2018

Assinatura do candidato

RECIBO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL N° 004/2018 Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada /CELIN – Campus Muzambinho	
CANDIDATO:	
CARGO: _____	
Em _____/_____/_____ _____	RESPONSÁVEL SIE-C PELO RECEBIMENTO

MODELO DE CURRÍCULO

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

(nome):

Informações pessoais	Endereço: Bairro Cidade UF: Estado civil: Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: Naturalidade: E-mail Tel: CPF:
FORMAÇÃO	
OBJETIVO	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
CERTIFICADOS RECEBIDOS	

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____

Anexo II
Itens avaliativos para análise de currículo

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
D1	Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol ou Francês).	15		15
D2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	3	align="center">10
		Mestrado	6	
		Doutorado	10	
E1	Experiência docente na área desejada em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas, cursos do CELIN (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC.	1 ponto por mês de atividade comprovada		30
C1	Comprovação de proficiência ou certificação de curso de capacitação em Língua Inglesa e Língua Espanhola. Certificação do PROLIBRAS. Certificação de Curso de Técnicas de Redação.	5 pontos por certificação		10
C2/I1	Certificado de cursos relacionados à Língua que está concorrendo (Inglês, Espanhol, LIBRAS ou Português). Mínimo de 40 horas. Comprovação de intercâmbio Internacional (estudo ou trabalho) - acima de 3 meses de duração	5 pontos por certificado/comprovação		35 pontos
Total:				100 pontos



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF número _____ classificado em _____ lugar no edital nº 004/2018 do Campus Muzambinho para o cargo de instrutor do curso de _____, DECLARO que aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital e pela Coordenação do CELIN do Campus Muzambinho.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

Muzambinho, ____ de agosto de 2018..

Assinatura do Instrutor